



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO AOS CURSOS DE TEATRO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE TEATRO 2025
EDITAL Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, Instituição Federal Pública de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na lei 12.711/2012 e nas demais normatizações referentes ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação das Instituições Públicas Federais de Ensino Superior, torna pública a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidas pela Escola de Teatro, observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste de Habilidades Específicas -THE se constitui de uma série de provas, visando o preenchimento das vagas nos cursos de **Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro**, à nível de Graduação.

1.2. O presente Edital estabelece as normas, os prazos e demais procedimentos do processo seletivo para o ingresso no primeiro e no segundo semestre letivo de 2025, não cabendo ao candidato a escolha do semestre no qual se dará o seu ingresso.

1.3. A participação no certame exigirá a sua respectiva inscrição, via internet, além de nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, em qualquer edição a partir de 2022 (2022, 2023 e 2024).

1.4. A participação do candidato no processo seletivo THE-Teatro 2025 implicará:

I - a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital;

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no ENEM e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu Cadastro de Pessoa Física - CPF no Censo da Educação Superior.

1.5. Também fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Informativo – THE-Teatro 2025.

Anexo II: Cronograma previsto para inscrição, realização das provas, avaliações e resultados.

Anexo III: Quadro de oferta de vagas.

Anexo IV: Listagem da documentação necessária para concorrer às vagas.

Anexo V: Formulários para a solicitação de matrícula.

Anexo VI: Instruções para a solicitação de matrícula.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o THE-Teatro 2025 serão gratuitas e efetuadas somente via internet. Será considerada apenas uma única inscrição por candidato, sendo possível a ocorrência de eventuais alterações de informações cadastrais, desde que observado o prazo máximo estipulado no cronograma, para este fim.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO AOS CURSOS DE TEATRO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE TEATRO 2025
EDITAL Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder do seguinte modo:

- I. Acessar o link do Formulário Eletrônico de Inscrição, no período compreendido no Anexo I, que será disponibilizado no site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG < <http://www.unirio.br/caeg> >;
- II. Preencher, integralmente, o Formulário Eletrônico de Inscrição, online, no período destinado, e enviá-lo via Web. O simples preenchimento, sem envio do formulário, não configura a inscrição no THE-Teatro 2025. O candidato também deverá atentar-se ao informar o nome, o sobrenome e os números de inscrição do CPF e RG da mesma forma que constem nos respectivos documentos. Abreviações dos nomes próprios ou nomes próprios incompletos (sem os nomes compostos, quando houver, ou sem todos os sobrenomes) invalidará a inscrição. É de suma importância **não** preencher com nome artístico e não omitir nomes ou sobrenomes.

2.3. Caso haja qualquer inexatidão, o candidato poderá efetuar a correção dos dados até a data de término das inscrições. Para tal, basta acessar o Formulário de Inscrição, por meio do link informado, e na parte inferior clicar em "Alterar dados".

2.4. A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores alheios a sua ingerência, tais como a perda de conexão com a internet ou a falta de luz no domicílio do candidato, dentre outros, que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados.

2.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros no preenchimento, cabendo ainda a observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Em caso de dúvidas ou eventuais problemas na realização da inscrição, o candidato poderá enviar e-mail para o endereço atendimento.the@unirio.br.

3. DO CARTÃO DE LOCAL DE PROVA – CLP

3.1. Constara no Cartão de Local de Prova - CLP o nome, número do documento de identidade, órgão expedidor e estado emitente, curso pretendido, número de inscrição, local onde o candidato prestará prova e o horário de sua realização.

3.2. O CLP deverá ser impresso pelo candidato acessando o site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG < <http://www.unirio.br/caeg> >, nas datas estipuladas no presente Edital. O CLP, em nenhuma circunstância, será enviado aos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO AOS CURSOS DE TEATRO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE TEATRO 2025
EDITAL Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

- 3.3.** Para cada dia de prova deverão ser apresentados o CLP correspondente, juntamente com o original do documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.
- 3.4.** Caso haja inexatidão de informações nos itens “nome” e “número de documento”, o candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao responsável pelo local a necessária correção, após o que nenhuma alteração será efetuada, valendo, portanto, o que dele constar. Caso nenhum pedido de correção seja solicitado, as informações contidas no CLP serão consideradas válidas.
- 3.5.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a verificação da assinatura.
- 3.6.** É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes a realização das provas.

4. DAS PROVAS DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

- 4.1.** Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Atuação Cênica**, **Bacharelado em Direção Teatral**, e **Licenciatura em Teatro** deverão submeter-se à verificação de prova ELIMINATÓRIA de Habilidades Específicas, de acordo com a programação do **Informativo THE-Teatro 2025 (Anexo I)** do presente Edital).
- 4.2.** O Teste de Habilidades Específicas – THE-Teatro 2025 será composto de Provas Escrita, Prática e Teórico-prática, eliminatórias, específicas por curso.
- 4.3.** O THE-Teatro 2025 do curso de **BACHARELADO EM ATUAÇÃO CÊNICA (INTERPRETAÇÃO)** será composto de:
- a) Realização de aula prática, com exercícios de expressão corporal, expressão vocal, improvisação e atuação, conduzida pelos professores que compõem a Banca Examinadora;
 - b) Apresentação de cena teatral e arguição oral.
- 4.4.** O THE-Teatro 2025 do curso de **BACHARELADO EM DIREÇÃO TEATRAL** será composto de:
- a) Realização de uma prova prática, composta de duas partes, sendo a primeira, sobre textos a serem fornecidos no momento da prova;
 - b) A segunda parte será uma arguição oral sobre a parte prática
- 4.5.** O THE-Teatro 2025 do curso de **LICENCIATURA EM TEATRO** será composto de:
- a) Realização de aula prática, com exercícios de expressão corporal, expressão vocal, improvisação e atuação, conduzida pelos professores que compõem a Banca Examinadora;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO AOS CURSOS DE TEATRO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE TEATRO 2025
EDITAL Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

- b) Realização de prova teórico-prática a partir de texto indicado no Informativo do Processo Seletivo Discente, apenas para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Teatro.
- 4.6.** Os Testes de Habilidades Específicas serão realizados de acordo com o calendário de eventos constante no **Anexo II** deste edital.
- 4.7.** O candidato deverá comparecer ao THE-Teatro 2025 UMA (1) HORA antes do início das provas, munido APENAS de:
- a) Documento de identificação válido e original;
 - b) Cartão de Local de Prova (CLP).
- 4.8.** A assinatura do candidato no dia da prova deverá ser igual a do documento registrado e indicado por ocasião do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, sob pena de eliminação do concurso.
- 4.9.** O candidato que chegar ao local de realização das provas, em qualquer um de seus dias, após o respectivo horário estabelecido, NÃO poderá realizá-las e será ELIMINADO do concurso. É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário pré-determinados por este edital.
- 4.10.** É vedado ao candidato entrevistar-se com professores das bancas.
- 4.11.** O resultado do THE-Teatro 2025 será divulgado, conforme calendário de eventos constante no **Anexo II** deste Edital, no endereço eletrônico <<http://www.unirio.br/caeg>>.
- 4.12.** O resultado do THE-Teatro 2025 NÃO será objeto de revisão, vista de prova, ou recurso.
- 5. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**
- 5.1.** O ingresso nos cursos de **Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro** se dará pela aprovação no Processo Seletivo THE-Teatro 2025, que levará em conta as notas do THE e do ENEM.
- 5.2.** As notas do THE-Teatro 2025 serão atribuídas de 0 (zero) a 1000 (mil).
- 5.3.** As notas das provas do ENEM terão pesos diferentes: Linguagens e Códigos (Peso 2); Ciências Humanas (Peso 2); Ciências da Natureza (Peso 1); Matemática (Peso 1); Redação (Peso 2).
- 5.4.** A nota do THE-Teatro terá peso 2 (dois).
- 5.5.** A média final será calculada somando-se a nota final do ENEM (com Peso 1) e a Nota do THE (com peso 2) e dividindo-se este total por 3 (três).
- 5.6.** O candidato que deixar de realizar o Teste de Habilidades Específicas ou obtiver nota final menor do que **500 (quinhentos)** estará, automaticamente, ELIMINADO do Certame, o qual terá caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO AOS CURSOS DE TEATRO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE TEATRO 2025
EDITAL Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

5.7. O candidato que zerar qualquer uma das provas do ENEM estará automaticamente eliminado do presente certame.

5.8. Caso haja candidatos com a mesma nota final no mesmo curso, o desempate será feito pela nota da Prova de Redação do ENEM escolhido. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato de maior idade.

6. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1. Após a realização das provas, será publicado o resultado das notas juntamente com a classificação dos candidatos, de acordo com o curso e modalidade de acesso escolhidos. Aqueles que forem classificados dentro do número de vagas deverão realizar a sua **solicitação eletrônica de matrícula no Portal do Candidato**, de forma exclusivamente online. O link de acesso ao referido Portal será disponibilizado no site da CAEG < <http://www.unirio.br/caeg> >, de acordo com o cronograma divulgado.

6.2. Independentemente da modalidade de acesso escolhida, todos os candidatos convocados para realizar a solicitação eletrônica de matrícula deverão anexar, ao acessar o Portal do Candidato, os documentos elencados no item 1 do Anexo IV: Listagem da documentação necessária para concorrer às vagas.

6.3. Os candidatos convocados para as vagas reservadas deverão anexar, além da documentação do item 1 do Anexo IV, os documentos de acordo com as exigências de sua modalidade de acesso descritos no mesmo anexo.

6.4. Os candidatos convocados para as vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, nos termos da lei nº 12.711/2012, deverão, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, em campo específico do Portal do Candidato, preencher a “Autodeclaração Etnico Racial e Comprometimento de Presença na Comissão de Heteroidentificação”, a qual consta modelo disponível no item 2 do Anexo V, além de comparecer ao procedimento de heteroidentificação presencial obrigatório, realizado por comissão nomeada especificamente para este fim.

6.4.1. O procedimento de heteroidentificação presencial será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 02/2024, na sede da CAEG (Av. Pasteur, 296 – Urca – térreo do prédio da Escola de Nutrição), seguindo a ordem de chegada dos candidatos, que será realizado nas datas estabelecidas no cronograma, bem como no horário posteriormente informado no site da CAEG < <http://www.unirio.br/caeg> >;

6.4.2. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação presencial estará automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula;

6.4.3. O candidato que for considerado não apto no procedimento de heteroidentificação presencial poderá enviar recurso. Caso o recurso seja indeferido, o candidato estará eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO AOS CURSOS DE TEATRO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE TEATRO 2025
EDITAL Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

- 6.5.** Os candidatos convocados para as vagas reservadas aos autodeclarados indígenas, nos termos da lei nº 12.711/2012, deverão, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, em campo específico do Portal do Candidato, preencher a Autodeclaração Étnica e anexar pelo menos um dos documentos exigidos no item 4 do Anexo IV.
- 6.6.** Os candidatos convocados para as vagas reservadas aos autodeclarados quilombolas, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, deverão, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, em campo específico do Portal do Candidato, preencher e anexar os documentos exigidos no item 6 Anexo IV.
- 6.7.** Os candidatos convocados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão comparecer pessoalmente ao Hospital Universitário Gafrée e Guinle, localizado à Rua Mariz e Barros, 775, – Tijuca – Rio de Janeiro, para submeter-se à perícia médica, nos termos da Instrução Normativa PROGRAD nº 04/2024, que será realizada em data e horário posteriormente informados no site da CAEG
- 6.7.1.** Os candidatos enquadrados neste item deverão enviar, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, um laudo médico que aponte a deficiência da qual é portador. A ausência do Laudo no momento do envio da documentação acarretará na eliminação do candidato.
- 6.7.2.** No laudo médico deverão constar, minimamente, as informações exigidas no item 5 do Anexo IV.
- 6.7.3.** O candidato que não comparecer à perícia médica estará automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.
- 6.8.** Os candidatos convocados para as vagas reservadas a pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo, nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverão comprovar a sua situação socioeconômica escolhendo uma das formas a seguir:
- I. Exclusivamente pelo comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), digitalizado e atualizado, conforme item 2, alínea “a” do Anexo IV, ou;
- II. Documentação comprobatória de renda elencada no item 2, alínea “b” do Anexo IV, de acordo com a realidade do núcleo familiar do candidato. 6.9. O comprovante de que trata o inciso I do item anterior deverá ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico e enviado na íntegra, com informações legíveis e sem rasuras. O referido documento deverá conter as informações elencadas no Anexo IV.
- 6.9.** O comprovante de que trata o inciso I do item anterior deverá ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico < <https://cadunico.dataprev.gov.br/> > e enviado na íntegra, com informações legíveis e sem rasuras. O referido documento deverá conter as informações elencadas na alínea “a” do item 2, do Anexo IV.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO AOS CURSOS DE TEATRO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE TEATRO 2025
EDITAL Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

- 6.9.1.** No caso da comprovação de renda prevista para esta forma de ingresso, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico.
- 6.10.** A data de inscrição no CadÚnico não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias do início do período destinado ao envio da documentação, em cada chamada.
- 6.11.** A CAEG poderá solicitar, a seu critério, documentos adicionais não previstos no Anexo IV, com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas quanto ao enquadramento do candidato na ação afirmativa requerida na inscrição.
- 6.12.** A solicitação eletrônica de matrícula assegura apenas a mera expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando a efetivação da matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto à UNIRIO, do atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações em vigor.
- 6.13.** O candidato que por qualquer motivo não efetuar a solicitação eletrônica de matrícula no prazo estipulado será considerado eliminado do certame, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 6.14.** Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo candidato selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei no 12.711/2012, e às vagas ofertadas em razão de políticas de ações afirmativas que tenha adotado.

7. DAS CHAMADAS

- 7.1.** O processo seletivo do THE-Teatro 2025 poderá ser constituído de mais de uma chamada, caso a primeira não contemple o preenchimento total das vagas inicialmente ofertadas.
- 7.1.1.** O limite do número de convocações dar-se-á mediante a observância do Calendário Acadêmico em vigor, a fim de não comprometer a frequência mínima dos ingressantes, observando, ainda, toda a disponibilidade técnica para a realização das chamadas.
- 7.2.** As vagas que, porventura, não sejam ocupadas nas chamadas realizadas poderão ser ofertadas, a critério da UNIRIO, na Chamada Geral de Classificáveis, observada rigorosamente a ordem de classificação, inclusive no que tange à política de reserva de vagas prevista na Lei no 12.711/2012 e suas alterações.
- 7.2.1.** Caso a UNIRIO julgue necessária a realização da Chamada Geral de Classificáveis, as vagas eventualmente disponíveis por curso, bem como as regras e o cronograma para a sua realização serão divulgadas em instrumento próprio, publicado exclusivamente no site da CAEG < <https://www.unirio.br/caeg> >.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO AOS CURSOS DE TEATRO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE TEATRO 2025
EDITAL Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A presente edição do THE tem validade somente para o ano acadêmico de 2025.
- 8.2.** O candidato que não cumprir, rigorosamente, as datas e os horários dos eventos estabelecidos será considerado automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.2.1.** Em HIPÓTESE ALGUMA haverá segunda chamada em qualquer das provas ou realização de provas fora dos locais previstos no Cartão de Local de Prova - CLP.
- 8.3.** Serão EXCLUÍDOS do THE 2025 os candidatos que prestarem informações inexatas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido; chegarem atrasados para quaisquer das atividades.
- 8.4.** A inscrição no THE 2025 implica no conhecimento prévio e aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- 8.5.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas das diferentes modalidades, seja da ampla concorrência, seja das vagas reservadas pela Lei no 12.711/2012.
- 8.6.** As disposições, avisos oficiais, normas complementares, instruções contidas no presente documento, bem como nos Cartões de Local de Prova e nas capas das provas, constituem normas que complementam o Edital, não afastando a responsabilidade do candidato de manter-se informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste documento.
- 8.7.** Em virtude da Lei no 12.089, de 11 de novembro de 2009, é vedada a ocupação simultânea de duas vagas em instituições públicas de ensino superior.
- 8.8.** Fica a cargo da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação da UNIRIO - CAEG, as publicações dos atos referentes ao certame, no seu site < <http://www.unirio.br/caeg> >, bem como a operacionalização do sistema de inscrição e das etapas referentes à solicitação de matrícula.
- 8.9.** A aplicação e a avaliação dos critérios estabelecidos para as provas dos Testes de Habilidades Específicas do presente Edital são de responsabilidade da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes da UNIRIO, instalado à Avenida Pasteur, no 436/fundos, Urca, Rio de Janeiro, RJ, assim como também é de sua responsabilidade toda a parte de execução das referidas provas.
- 8.10.** As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO AOS CURSOS DE TEATRO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE TEATRO 2025
EDITAL Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

- 8.11.** A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 8.12.** Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 8.13.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou pela Direção da Escola de Teatro, de acordo com a tipificação dos fatos.

Documento assinado digitalmente
 **Andre Felipe Arguelles Betim Paes Leme**
Data: 12/11/2024 09:37:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. André Felipe Arguelles Betim Paes Leme
Diretor da Escola de Teatro CLA / UNIRIO

Documento assinado digitalmente
 **Luana Azevedo de Aquino**
Data: 14/11/2024 14:43:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Graduação